



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Abertura: 10/12/2019
Horário: 08h30min
Local: Na sala de licitações na Rua João Moreira nº 1707
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição eventual e parcelada de material de expediente e similares**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, localizada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 734/2019, no endereço supracitado **no dia 10 de dezembro de 2019, às 08h30min**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital, pelas normas gerais da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços para Aquisição eventual e parcelada de material de expediente e similares**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, **onde somente poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme redação da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

1.1.1. **A comprovação de enquadramento** na referida norma se dará mediante apresentação, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, de **declaração atualizada firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006 como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo constante no Anexo VI). A falta da Declaração de Enquadramento impossibilitará a participação da empresa no certame.**

1.2. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no seguinte endereço: **Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua João Moreira 1707, centro, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de segundas a sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.**

1.2.2. **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cota mínima ou máxima para remessa do produto, sendo respeitadas as quantidades máximas de transporte, terrestre ou pluvial, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, **lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE
E-MAIL.

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE
E-MAIL.



2.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10/12/2019, às 08h30min**, na Sala de Licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como as **declarações, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo constante no Anexo II) e declaração de que se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo constante no Anexo VI).**

2.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, bem como deverão estar acompanhados das declarações mencionadas no item anterior **fora dos envelopes**, sob pena de não participar desta licitação.

2.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

2.6.1. Sejam concordatárias ou estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e encontrem-se participando concomitantemente do processo licitatório.

2.6.4. Pessoas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93, no que couber.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento (modelo constante no Anexo III) outorgando o representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

ATENÇÃO: Em qualquer um dos casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa (contrato social, requerimento de empresa individual, etc.).

c) Para todos os casos de credenciamento (a.1, b.1 e b.2) é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal. Ademais, não será aceita cópia de qualquer documento sem a devida autenticação.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto **determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante da licitante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração atualizada de que se enquadram no limite de receita referido acima (modelo constante no Anexo VI).**

Obs.: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

c) apresentar, ainda, declaração de que se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5. PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. A Proposta Financeira (modelo constante no Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1. Razão social da empresa, CNPJ, e-mail (se houver) e endereço completo.

5.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório, sendo desconsiderada qualquer previsão em contrário.

5.2.3. Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e nas condições deste Edital, bem como a **marca** do respectivo do item, salvo no caso de produtos que por sua natureza não possuem marca e sim especificações, tudo em conformidade com disposto neste Edital.

5.2.4. Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.13. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.15.1. Quaisquer inserções na proposta que vierem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme disposto no subitem 14.1 deste edital.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358-02 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (modelo constante Anexo IV).

7.1.1.1. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (modelo constante no Anexo V).



7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos neste subitem para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro da sua validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação.

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade em relação ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

7.1.6. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(eis) em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.
- b) Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas (modelo constante no Anexo VII).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objeto social comporte o produto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade. Caso algum dos documentos obrigatórios (todos os exigidos acima) esteja faltando ou com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. Se houver restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista, previstos nos itens 7.1.3. e 7.1.5., deste edital, a licitante terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **(05) cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior é prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de (05) cinco dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de (05) cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de (05) cinco dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, **apresentando o pedido até (03) três dias úteis** antes data fixada para a realização do Pregão, através do e-mail pmlicit@bol.com.br ou no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, no horário das 8h00min às 13h00min, nesta cidade, cabendo à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de dois dias úteis. **Obs. O envio da impugnação por e-mail deverá obedecer ao horário acima e o interessado deverá confirmar o seu recebimento através do telefone 55 3252 3257.**

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (3º) terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

11.2. O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.



11.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

11.4. Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

11.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

11.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. DA ENTREGA E DO PRAZO:

12.1. O prazo de entrega será no máximo (10) dez dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. O fornecedor apresentará a nota fiscal de acordo com o solicitado pela Secretaria ao serviço Financeiro do Município. A empresa fornecedora fará constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.1.1. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca e demais características que o identifique e qualifique.

12.2. A entrega será feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas às sextas – feiras no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, situado na Rua João Moreira nº 1707, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.

12.3. **Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

12.4. **Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.**

12.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6. A Secretaria terá o prazo máximo de até (05) cinco dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme legislação, as licitantes estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone (55) 3252 3257, no horário compreendido das 8h00min até às 13h00min ou pelo e-mail pmlicit@bol.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de (03) três dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, situado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será publicada nova data.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação os órgãos desta Administração a seguir relacionados: Todas as Secretarias da Administração Municipal poderão se valer do Registro de Preços.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



15.2. Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (modelo constante no Anexo VIII).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **(05) cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. **Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

17. DOS EMPENHOS:

17.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DOS ANEXOS:

19.1- Fazem parte deste processo como anexos:

19.2. **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

19.3. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

19.4. **ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

19.5. **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

19.6. **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.7. **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.8. **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

19.9. **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.10. **ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA



GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 907/2018, Decreto Municipal n.º 908/2018, Lei complementar 123/2006(alterada pela LC n.º 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Visto:



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
 A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____ CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____, TELEFONE: _____, E-MAIL: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Preço Unitário em R\$	Marca
1	Agenda permanente. Executiva Anual 1 dia por página - 384 folhas, capa dura.	Unidade	20	60		
2	Agenda permanente - com miolo permanente diária, com 192 folhas (384 páginas), impresso em 1 cor, incluindo dados pessoais, índice telefônico, aniversário e anotações; papel offset 60g/m sulfite branco; Tamanho da agenda 14x20cm.	Unidade	26	96		
3	Agenda telefônica e endereços - os contatos são separados por ordem alfabética com divisórias de A a Z. Espiral duplo da cor preta. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 14,5x10,5cm	Unidade	05	09		
4	Alfinete em aço niquelado, caixa c/ 50g; 680unidades.	Caixa	202	804		
5	Alfinete para mural, com cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mural, caixa com 50 unidades.	Caixa	44	240		
6	Almofada para carimbo, nº 04, nas tintas: preta, azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	03	15		
7	Anote e cole pequeno, 60 unidades	Unidade	13	84		
8	Anote e cole grande, 60 unidades	Unidade	05	18		
9	Apagador magnetizado - para quadro branco; medidas aprox. 15 x 6 x 5 cm; corpo em plástico; base em feltro; refil substituível.	Unidade	50	350		
10	Apagador para quadro branco - corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	Unidade	01	10		
11	Apontador de lápis. Composição: metal, aço e alumínio, caixa com 20 unidades	Caixa	49	177		
12	Arquivo AZ - lombo largo, tipo offico, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura; lombada de 80 mm de largura; bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa; ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado não oxidável; com	Unidade	151	655		



	ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.					
13	Arquivo AZ, com lombada 07 cm argolas niqueladas, tamanho aproximado da caixa 35x28x8 cm, feito em papel cartão de 2 mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. na cor cinza, utilizado para arquivamento de documentos.	Unidade	91	298		
14	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344x125x237) - caixas de 25 unid.	Caixa	83	935		
15	Arquivo morto, de montar, confeccionado em polipropileno, possui tampa com auto travamento (35x13x25cm).	Unidade	21	60		
16	Atilho, pacotes com 100 unidades - Elástico n. 18 - cor: amarelo.	Pacote	54	223		
17	Balão 5.0 cores variadas, cada pacote contendo 50 unidades.	Pacote	01	100		
18	Balão 7.0, cada pacote contendo 50 unidades; cores: amarela, azul, verde e vermelha.	Pacote	22	210		
19	Balão espaguete cores variadas, cada pacote contendo 50 unidades.	Pacote	01	100		
20	Bastão para cola quente - transparente; diâmetro (mm): 11,2; comprimento (mm): 300 (mm); pacote 1 Kg	Pacote	13	114		
21	Bastão para cola quente - transparente; diâmetro: 7,5 mm; comprimento: 300 mm; pacote 1 Kg.	Pacote	12	110		
22	Bateria alcalina LR44	Unidade	10	30		
23	Bateria para telefone sem fio 2,4v 600mah aaa	Unidade	10	30		
24	BIBLIOCANTO - para apoio de livros; formato em L; confeccionado em aço tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; cor: cinza.	Unidade	10	50		
25	Bloco cubo lembrete 85x85, 50g, coloridos BL 700 FL.	Bloco	07	14		
26	Bobina de papel contact - medidas aprox.: 45 cm x 25 m; transparente (tradicional); aplicação: forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, etc.	Bobina	07	49		
27	Bobina de papel pardo 80gr com 60cm de largura e 200m de comprimento.	Bobina	17	123		
28	Borracha branca (escolar) nº 20 caixa c/ 100 unidades	Caixa	05	15		
29	Borrachas apagadora - branca; nº 20; a base de PVC; protegida por cinta plástica; caixa c/ 20 unidades.	Caixa	71	466		



30	Borrachas de apagar 40/40, borracha natural, sintética, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Dimensões: 33 x 23 x 8 mm caixa c/40 unid.	Caixa	12	32		
31	Cadeado 25 mm c/ chave - Cadeado em latão maciço, haste em aço, acompanha duas chaves em latão.	Unidade	01	10		
32	Caderno de desenho grande 48 folhas, caixa com 80 unidades - Tamanho: 200 x 275 mm. Capa simples.	Caixa	01	05		
33	Caderno espiral - grande; 96 folhas; capa dura.	Unidade	24	54		
34	Caderno espiral - grande; 96 folhas; capa flexível, caixa c/60 unidades.	Caixa	03	26		
35	Caderno espiral - pequeno; 48 folhas; capa dura; formato 140x202mm.	Unidade	01	05		
36	Caderno espiral - pequeno; 96 folhas; capa flexível; caixa c/120 unidades.	Caixa	02	06		
37	Caderno espiral - pequeno, 96 folhas, capa dura, cx c/ 120 unidades.	Caixa	12	35		
38	Caderno, tamanho g, formato 275x200mm, c/ 96 folhas, 01 matéria, com mola espiral.	Unidade	100	300		
39	Caixa arquivo morto polionda - gramatura média: 428 g/m ² ; altura: 25 cm; largura: 14 cm; comprimento: 37 cm; cor azul.	Unidade	85	1020		
40	Caixa arquivo morto, papelão pardo tamanho 360 x 135 x 245 mm.	Unidade	474	1.959		
41	Calculadora de bolso, eletrônica, 8 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, visor inclinado.	Unidade	03	08		
42	Calculadora de mesa c/ visor, bobina e 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar.	Unidade	04	14		
43	Calculadora eletrônica de mesa - visor inclinado; 12 dígitos e números grandes; inversão de sinais e teclas: duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória; desligamento automático; fonte de energia: pilhas tipo AA.	Unidade	35	136		
44	Caneta / Pincel marca texto - cores: amarela, rosa e verde; corpo plástico impermeável; ponta chanfrada de poliéster; diâmetro da ponta 4 mm; tipo fluorescente; não recarregável; de efeito instantâneo; secagem rápida; clipe na tampa; nome da cor no produto; pode marcar até 350 m de texto, dependendo do tipo de papel; proporciona traço de 2 a 5 mm; caixa c/ 12 unidades.	Caixa	65	371		
45	Caneta marca texto Pro- possui cores fluorescentes, de efeito instantâneo. Secagem rápida. Pode ficar destampado por até 4 horas sem que a tinta resseque	Caixa	06	16		



	Proporciona traço de 2 a 5 mm Pode marcar até 350m de texto, dependendo do tipo de papel. Ponta de poliéster, o que confere traço mais suave ao passar pela superfície. Clip na tampa que possibilita ser prendido no caderno, livro ou bolso. O corpo é impermeável, o que reduz a probabilidade de ressecamento do marcador. Possui o nome da cor no produto de baixa visão ou daltônicas na cor: amarelo ou verde					
46	Caneta composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta fina de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, tampa ventilada. Com selo do INMETRO, caixa com 50 canetas, prazo de validade indeterminado, cor preta, azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Caixa	06	16		
47	Caneta esferográfica bpgp-10r super grip, ponta de aço inox 1,0 mm AZ, corpo transparente, clipe e grip coloridos, grip em borracha macia, com composição básica em resina termoplástica, metal borracha, tinta a base de óleo, corante, solventes, aditivo e ponta de aço, de ótima qualidade, caixa com 12 unidades, cor azul, preta ou vermelha.	Caixa	23	70		
48	Caneta esferográfica bpgp-10r supergrip, ponta de aço inox 0,7 mm, corpo transparente, clipe e grip coloridos, grip em borracha macia, com composição básica em resina termoplástica, metal borracha, tinta a base de óleo, corante, solventes, aditivo e ponta de aço, de ótima qualidade, caixa com 12 unidades, cor: azul, preta ou vermelha.	Caixa	26	143		
49	Caneta esferográfica - ponta média de 1 mm; largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; corpo em plástico rígido; ponta de esfera de tungstênio; formato hexagonal; transparente; caixa c/50 unidades; com selo do INMETRO. Cor: preta, vermelha ou azul; Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Caixa	370	76		
50	Caneta esferográfica - escrita grossa, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO. Cor Azul, Preta ou vermelha.	Caixa	12	428		
51	Caneta esferográfica de balcão fica com chapéu. Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática; corrente de 50 cm e fixação em fita adesiva dupla face; fácil aplicação.	Unidade	05	20		



52	Caneta hidrocor - c/ 24 cores - gigante - c/ selo do INMETRO, característica do produto: criatividade em dobro - estimule a criatividade com cores vivas, especificações - ponta média, tinta lavável, estojo prático, acompanha etiquetas para identificação - embalagem contem 24 cores	Estojo	05	28		
53	Caneta hidrocor - estojo c/ 12 cores; gigante; ponta média e resistente; composição: tintas, água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resina termoplástica; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster; c/ selo do INMETRO.	Estojo	152	922		
54	Caneta para escrever em CD na cor azul ou preta, de excelente qualidade com selo do Inmetro. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	44	190		
55	Caneta para tecido na cor preta	Unidade	10	30		
56	Caneta retroprojetora, cor preta-com 12 unidades.	Caixa	01	02		
57	Carbono/filme - contendo 100 folhas A4 - 21.0x29.7cm	Caixa	01	02		
58	Cartolina, gramatura de 150g, tamanho: 50 x 66 cm, nas cores: lilás, azul claro, azul celeste, amarelo, branco, vermelho, verde bandeira, verde neon, rosa bebe, rosa Pink, marrom, preto, laranja, roxo. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	117	1.716		
59	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	Caixa	398	1.000		
60	Clips nº 4/0 - caixa com 100 unid.	Caixa	329	1.000		
61	Clips 6/0 caixa c/ 12 unidades	Caixa	01	03		
62	Clips 8/0, galvanizados, cx c/ 100 unid.	Caixa	84	546		
63	Clips para papel - nº 10/0, em aço niquelado, caixa c/100 unidades.	Caixa	46	203		
64	Cola branca - 500g, lavável, não tóxica, composição acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO.	Unidade	51	253		
65	Cola branca - 1 Kg; lavável; atóxica; composição: acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO.	Unidade	31	203		
66	Cola branca - 90g; lavável; atóxica; composição: acetato de polivinila; c/ selo do INMETRO; caixa c/12 unidades.	Caixa	41	140		
67	Cola branca vinílica - 1 kg - é um adesivo à base de PVA, indicado para as colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	Unidade	01	100		
68	Cola branca cascorez extra 500G - é um adesivo à base de PVA. Este produto é indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros.	Unidade	02	102		
69	Cola branca escolar 40g, lavável, não tóxica, composição acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO, caixa c/ 12.	Caixa	34	107		



70	Cola colorida 23g conjunto com 06 cores	Caixa	05	15		
71	Cola de isopor 1 litro	Unidade	03	11		
72	Cola glitter, não tóxica, lavável, 35g, cx c/ 12, c/ selo do INMETRO. Cores: dourado, prata, verde, rosa pink, lilás, vermelho, preto, azul celeste, azul claro, laranja, preto ou marrom e prateado.	Caixa	16	95		
73	Cola em bastão cor branca 21g, Lavável, Fórmula à base de água, Não tóxica, Perfeita para usar em papel, cartões e fotos.	Unidade	69	158		
74	Cola em bastão 40g, tubo confeccionado em plástico com tampa em rosca do mesmo material; Cola não possui solvente e certificada pelo INMETRO.	Unidade	51	102		
75	Coletor de digitais	Unidade	01	02		
76	Corretivo líquido - material a base d'água, secagem rápida; aplicação papel comum; apresentação caixa c/12 unidades de 18 ml, com selo do INMETRO.	Caixa	36	140		
77	E. V. A camurça, 45x60cm, cor: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	10	1.000		
78	E. V. A com bolinhas, 45x60cm. Conforme o anexo - 01	Unidade	01	100		
79	E. V. A com glitter, 45x60cm, cor: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	11	1.001		
80	E. V. A listrado, 45x60cm. Conforme o anexo - 02	Unidade	01	100		
81	E. V. A, 45x60cm, nas cores: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	412	6.000		
82	Envelope branco, tamanho 114x229mm, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	02	06		
83	Envelope branco, tamanho 16,0 x 11,0 cm.	Unidade	300	1.350		
84	Envelope branco, tamanho 17,0 x 25,0 cm.	Unidade	200	400		
85	Envelope branco, tamanho 23,0 x 11,0 cm.	Unidade	101	1.100		
86	Envelope branco, tamanho 260x360mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	05	15		
87	Envelope branco, tamanho 29,5 x 21,0 cm.	Unidade	200	600		
88	Envelope branco, tamanho 35,0 x 25,0 cm.	Unidade	200	1.500		
89	Envelope pardo, tamanho 260x360mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	05	15		
90	Envelope pardo, tamanho 310x410mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	05	15		



91	Envelope pardo, tamanho 33,0 x 23,0 cm.	Unidade	50	100		
92	Estilete estreito. Conforto: corpo emborrachado macio. Robusto e durável. Trava automática, tamanho médio.	Unidade	10	50		
93	Estilete com lamina de aço especial temperado 18 mm, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, tamanho 6 polegadas, empunhadura emborrachada, com selo do INMETRO	Unidade	19	109		
94	Estilete longe e largo profissional conforto: corpo emborrachado macio. Robusto e durável. Trava automática. Tamanho Grande	Unidade	08	41		
95	Etiqueta adesiva circular, TP 12, na cor preta, tamanho 12 mm, pacote com 05 folhas x 42 etiquetas, totalizando 210 etiquetas.	Pacote	10	40		
96	Etiqueta adesiva, 99,1mmx34mm x2, na cor branca, pacote com 25 folhas x 16 etiquetas, totalizando 400.	Pacote	10	35		
97	Etiqueta INK-JET/LASER - cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4, auto adesiva, branca, folhas carta 215,9 x 279,4mm, caixa c/ 100 folhas; 1 etiqueta por folha.	Caixa	05	10		
98	Extrator de grampos - confeccionado em zinco ou aço cromado; tipo espátula, medidas aproximadas: comp. 15 cm x larg. 02 cm.	Unidade	14	125		
99	Fita adesiva - confeccionada em polipropileno transparente; medidas aprox.: 12 mm x 50 m.	Unidade	314	1.234		
100	Fita adesiva - confeccionada em polipropileno transparente; medidas aprox.: 48 mm x 50 m.	Unidade	115	647		
101	Fita adesiva, em polipropileno transparente, 25 mm x 50 mm.	Unidade	96	340		
102	Fita adesiva polisil 12 x 10, polipropileno, cor: azul, amarela, vermelha, verde. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	01	20		
103	Fita Corretiva, com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação. Tipo: roller, composição: plástico; medida fita: (4 mm x 10 m).	Unidade	32	142		
104	Fita crepe- 18 mm x 50 m	Unidade	51	220		
105	Fita crepe 48 mm x 50 m, cor: bege.	Unidade	11	39		
106	Fita dupla face - medidas aprox.: 18 mm x 50 m; composição: papel liso branco; adesivo a base de borracha e resina; liner de papel siliconado	Unidade	24	117		
107	Fita larga adesiva transparente 45mmx60m	Unidade	51	152		
108	Folha a4 couché, 250g/m ² de 210x297mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	10	30		
109	Folha officio a4, 75g/m ²	Resma	876	3.082		
110	Giz de cera - de alta qualidade; grosso (gizão); atóxico; antialérgico; embalagem c/15 unidades; c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	410		



111	Giz escolar branco; de primeira linha; com película plástica que não suja as mãos e não solta pó; atóxico; antialérgico; caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	50		
112	Giz escolar colorido; de primeira linha; com película plástica que não suja as mãos e não solta pó; atóxico; antialérgico; caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	50		
113	Grampeador - tratamento superficial pintado; material metal; tipo mesa; capacidade até 30 folhas; grampos compatíveis: 26/6.	Unidade	23	135		
114	Grampeador - tratamento superficial pintado; material metal; tipo mesa; capacidade até 100 folhas; grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13.	Unidade	04	44		
115	Grampeador de mesa 50 folhas, de metal, para grampos 26/6 de ótima qualidade.	Unidade	01	20		
116	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6, caixa c/ 5.000.	Caixa	74	351		
117	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 23/6; caixa c/ 5.000 unidades.	Caixa	15	73		
118	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 106/08; caixa c/ 2.500 unidades.	Caixa	12	55		
119	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 23/10; caixa c/ 5.000 unidades.	Caixa	11	51		
120	Grampo para grampeador - galvanizado; tamanho 23/13; caixa c/ 2.500 unidades.	Caixa	01	01		
121	Grampos para grampeador aço cobreado 23/8, cx c/ 5.000 unid.	Caixa	04	13		
122	Grampo para pasta - tipo trilho; confeccionado em plástico injetado em polipropileno preto; para até 200 folhas; 80 mm; medidas aprox.: 19,5 x 10 cm; caixa c/ 50 unidades.	Pacote	06	25		
123	Grampo trilho, metalizado, 80 mm, alta durabilidade e resistência, caixa c/ 50 unidades.	Caixa	20	67		
124	Grampo plástico estendido, para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades (base 30 cm sendo 11,5cm cada haste, espelho 11 cm).	Embalagem	01	02		
125	Grampo traçado nº1 niquelado, caixa contendo 25 unidades.	Caixa	08	12		
126	Guilhotina manual para papel com área útil 30 cm de corte e capacidade para cortar 20 folhas de 75g/m ² de uma vez	Unidade	02	04		
127	Lâmina de isopor- 1 cm, ½ m largura x 1m comprimento.	Unidade	02	11		
128	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 unid. Com pincel e formato sextavado, pigmentos c/ alta concentração, cores vivas c/ excelente deposição, atóxico, dimensões aproximadas, com	Caixa	66	665		



	embalagem: 21,5 x 9,5 x 1,3 cm (a x l x p) peso aprox.: 88 g - c/ selo do INMETRO					
129	LÁPIS DE ESCREVER - nº 2; preto; corpo flexível; redondo; material cerâmico grafite ultra resistente; dureza carga HD; madeira reflorestada; c/ certificação FSC; c/ selo do INMETRO; caixa c/144 unidades.	Caixa	17	286		
130	Lápis Preto Sextavado Verde Hb, caixa com 72 unidades.	Caixa	01	05		
131	Livro de atas com 100 folhas numeradas, folhas internas papel, 56 g/m, capa papelão 1.040 g/m, revestido por papel Kraft - Formato 32 x 22	Unidade	23	90		
132	Livro de ponto modelo oficial - contendo 100 folhas de frequência (200 páginas numeradas frente e verso); termo de abertura; termo de encerramento; quadro indicador; capa e contracapa duras; medidas aprox. (fechado): 15 cm x 31 cm (l x a); papel miolo: sulfite 75 g; papel capa: couchê.	Unidade	54	206		
133	Livro protocolo de correspondência 1/4 - capa e miolo reforçados; confeccionado em papel offset; gramatura 54 g/m ² ; capa dura; com 100 folhas numeradas sequencialmente.	Unidade	27	92		
134	Marcador para quadro branco recarregável - caixa. C/ 12 unidades, composição: tinta, solventes, pigmentos ativos e resinas, corpo e tampo: resinas termoplásticas, ponta: acrílica, pavio: poliéster. Cor: Preta, Azul ou Vermelha.	Caixa	46	375		
135	Marcador para retro projetor ponta média 2.0 mm preto.	Unidade	01	10		
136	Massa de modelar - embalagem com 06 cores sortidas; base de amido; atóxica; medidas aprox. (embalagem): 1,50 x 10,00 x 11,00 cm; medidas aprox. (unidade): 10 cm; c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	1.050		
137	Molhador de Dedos com gel, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	Unidade	06	18		
138	Palito (churrasquinho). Espetos com madeira reflorestada ideal para o seu churrasco. Descrição do Produto: Palitos de Madeira. Contém 50 unidades 25 cm	Pacote	11	60		
139	Palito para picolé, contendo 100 unidades. Descrição: - Palito em madeira com pontas arredondas - pode ser usado para fazer picolés, sorvetes, artes, artesanato; - Tamanho palito - 12 cm comprimento x 8 mm de largura.	Pacote	20	60		
140	PAPEL BRANCO (folha de ofício) - tamanho A4, formato 210 x 297 mm; 75g/m ² ; caixa c/ 5.000 folhas (devendo a caixa conter 10 Resmas)	Caixa	26	181		
141	Papel camurça, 40x60cm nas cores: azul, marrom, amarelo, vermelho. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	04	400		



142	Papel cartão - formato 48 x 66 cm; 240g/m ² ; cores: amarela, azul, marrom, verde, vermelha, rosa, ouro. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	55	1.100		
143	Papel cartão dupla face, 40x60cm cor: azul, amarelo, branco, vermelho, verde. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	05	500		
144	Papel celofane transparente 70X89 - rolo c/ 50 folhas, cor: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Rolo	05	250		
145	Papel color set 110gr 48x66cm, pacote com 10 folhas Cor (azul, vermelho, laranja, preto, rosa, branco, verde e amarelo)	Unidade	53	160		
146	Papel crepom - formato 48 x 200 cm; pacote com 10 unidades; cores: amarela, azul bebê, azul escuro, azul, bege, branco, laranja, verde, marrom, preta, pink, rosa, roxa e vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Pacote	50	380		
147	Papel dobradura - material celulose vegetal; gramatura 63g/m ² ; formato 48 x 60 cm; cores: amarela, azul, lilás, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.	Unidade	100	800		
148	Papel dobradura 70 x 50, pacote com 50 unidades. Nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho, rosa pink, lilás. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Pacote	06	120		
149	Papel especial na cor branca (pêrsico) cx com 50 folhas.	Caixa	01	10		
150	Papel fotográfico a4, 21,0 x 29,7cm, cx c/ 50, de ótima qualidade.	Caixa	01	30		
151	Papel linho branco, pacote c/ 50 folhas A4.	Pacote	01	10		
152	Papel sulfite - branco; folhas A4 (210 x 297 mm) 180 g/m ² ; pacote c/500 folhas.	Pacote	01	20		
153	Papel sulfite 75g/m ² colorido 210 mm x 297 mm A4 PT 500 folhas, com Selo Inmetro.	Pacote	20	60		
154	Pasta - confeccionada em cartolina plastificada; gramatura 180 g/m ² ; (240 x 345 mm); c/ elástico; cores: azul, vermelha ou branca.	Unidade	221	1.580		
155	Pasta aba elástico em cartão duplex Dimensões: 225 x 325 cm. Nas cores: azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	02	110		
156	Pasta cartolina 180 gr (24 x 33). Cor azul ou branca	Unidade	05	05		
157	Pasta catálogo, com 10 plásticos, com 4 furos, tamanho: Ofício: 24 cm x 33 cm, Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 10 Envelopes Plásticos, Cor: Preta.	Unidade	11	160		
158	Pasta catálogo, com 50 sacos plásticos, com 2 furos, tamanho: ofício (24 cm x 33)	Unidade	17	105		



	cm; Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 50 Envelopes Plásticos, Cor: Preta				
159	Pasta catálogo, com 50 sacos plásticos, com 4 furos, Tamanho: ofício (24 cm x 33 cm), Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 50 Envelopes Plásticos, Cor: Preta	Unidade	01	50	
160	Pasta de cartolina com elástico na cor vermelha. Descrição: Altura: 4,5cm, Largura: 23 cm, Comprimento: 34 cm.	Unidade	100	300	
161	Pasta de cartolina com trilho sem elástico, Formato A4, tamanho: 335 Mm X 226 Mm X 10 Mm, gramatura 0,60, cor: azul.	Unidade	01	50	
162	Pasta de plástico c/ elástico. Descrição: Altura: 4,5cm, Largura: 23 cm, Comprimento: 34cm.	Unidade	116	332	
163	Pasta polionda 2 cm - fibra plástica; abas e elástico; 235 x 350 mm.	Unidade	52	240	
164	Pasta polionda 6 cm - fibra plástica; abas e elástico; 235 x 350 mm.	Unidade	52	332	
165	Pasta sanfonada para documentos, Cor: transparente, Material atóxico e durável, 100% reciclável, Fechamento com elásticos, Acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias, Dimensões: L: 330 X A: 240 mm	Unidade	01	20	
166	Pastas suspensas marmorizadas - gramatura 336 a 350g/m ² ; com haste plástica; visor, etiqueta e grampo plástico; abas coladas internamente; formato 361 x 240 mm.	Unidade	103	580	
167	Percevejo nº 4 - tipo tacha; material metal; tratamento superficial latonado; caixa c/100 unidades.	Caixa	56	520	
168	Perfurador de papel - para dois furos; confeccionado em metal; com margeador; capacidade para 50 folhas.	Unidade	06	21	
169	Perfurador de papel, 02 furos para 40 folhas, na cor preta.	Unidade	06	25	
170	Perfurador de papel - 02 furos, em metal, para 25 folhas, na cor preta.	Unidade	02	11	
171	Pilha "aaa" com 60 unidades	Caixa	10	30	
172	Pilha "AA" embalagem com 04 unidades	Embalagem	07	20	
173	Pilha "c" (média) com 24 unidades	Caixa	05	15	
174	Pilha alcalina - tipo AA; validade mínima de 24 meses; caixa c/60 unidades.	Caixa	11	40	
175	Pilha CR2032 - 3 volts, usado para aparelho de HGT (medidor de glicose) e para a BIOS de Microcomputador.	Unidade	30	90	
176	Pincel atômico - permanente; cores azul, preta, vermelha; com tampa asfixiante; ponta de nylon 5,9mm; com grande reservatório de tinta (8,5x70mm); composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água; estojo com 12 unidades.	Estojo	16	129	
177	Pincel atômico - permanente; ponta fina; cores azul, preta e vermelha.	Unidade	53	133	



178	Pincel escolar nº 06 - redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	12	202		
179	Pincel escolar nº 10 - redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	12	202		
180	Pincel escolar nº 12 - redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	01	01		
181	Pincel escolar nº 16 - redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	10	200		
182	Pistola de cola quente - 712 D; 240 W; 60 HZ; para bastão diâmetro (mm): 11,2; comprimento (mm): 300 (mm).	Unidade	28	159		
183	Pistola de cola quente - 712 D; 240 W; 60 HZ; para bastão diâmetro (mm): 7,5; comprimento (mm): 300 (mm)	Unidade	27	146		
184	Placas de isopor - espessura de 1 cm, medindo 1 cm x 1m x 50 cm; formato retangular; densidade P2; cor branca.	Unidade	01	01		
185	Placas de isopor - espessura de 4 cm, medindo 4 cm x 1,25m x 62 cm; formato retangular; densidade P2; cor branca.	Unidade	31	151		
186	Prancheta 23,5 x 35,5cm de MDF	Unidade	01	40		
187	Prancheta acrílica, tamanho A4, cor cristal com prendedor metal cristal, dimensão 330x230x3,2 mm material poliestireno	Unidade	20	69		
188	Régua de 30 cm em alumínio	Unidade	02	02		
189	Régua 30 cm, de acrílico transparente.	Unidade	01	50		
190	Régua em poliestireno - com escala de 30 cm; gravada por transferência de imagem; material 100% reciclável; atóxico; cantos arredondados; c/ selo do INMETRO.	Unidade	67	547		
191	SACOS PLÁSTICOS PARA FOLHA DE OFÍCIO A4 - com 4 furos; cx c/ 100 unidades.	Caixa	23	107		
192	Tesoura 7 polegadas, ponta fina, confeccionada em aço inox, cabo na cor preta, confeccionada em polipropileno rígido, comprimento aproximado da lâmina 10 cm, comprimento total da tesoura 19,5, com selo do INMETRO.	Unidade	03	55		
193	Tesoura Doméstica com cabo anatômico com detalhe emborrachado, ponta arredondada, cor: preto, material: inox, dimensões do produto: 1 x 7 x 22 cm (AxLxC), c/ selo do INMETRO.	Unidade	28	170		
194	Tesoura para picotar - ponta arredondada; cor: preto; material: inox; dimensões do produto: 1 x 7 x 22 cm (altura x largura x comprimento); peso: 0.075 Kg; c/ selo do INMETRO	Unidade	13	59		
195	Tesoura Pequena, ponta arredondada, cor: preto, material: inox, c/ selo do INMETRO.	Unidade	104	569		
196	Tinta Guache, cores variadas, atóxica, antialérgica, caixa com 06 unidades, c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	1.050		
197	Tinta Para carimbo - 40 ml; para todos os tipos de almofadas; tinta à base de água; cor preta.	Unidade	01	30		



198	Tinta Para recarga de pincel de quadro branco – embalagem de 1 litro; cor azul, cor preta, cor vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	60	400		
199	TNT – liso; largura 1,40 mm; rolo com 50 metros; gramatura 40 g/m ² ; cores: verde, amarela, azul, vermelha, branca, laranja, rosa, preta e marrom. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Rolo	42	284		
200	PAPEL DE DESENHO – branco; tamanho A4; formato 210 x 297 mm; gramatura 140 g/m ² ; pacote com 20 folhas.	Pacote	10	40		

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na(o) _____, na cidade de _____ declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na(o) _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) sob o nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a(o) outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, renunciar ou interpor recursos e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Data: _____

Outorgante (firma reconhecida)

Outorgado



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade(RG) sob o nº _____ e do CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na(o) _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal/contador(a)/técnico contábil, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade sob o nº _____, CPF sob o nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) ____, declara, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer durante o prazo de validade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo I deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019.

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO	MARCA

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

3.2. O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

3.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

3.4. Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

3.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

3.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.



3.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na nota fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será no máximo (10) dez dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, e demais características que o identifique e qualifique.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3. A entrega será feita **no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, situado na Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

4.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

5.2. Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, as licitantes, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 907/2018.



8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, quando:

9.1.1. A promitente fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

9.1.2. A promitente fornecedora não assinar a ata ou formalizar contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. A promitente fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3. Pela promitente fornecedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da promitente fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: Todas as Secretarias da Administração poderão se valer do Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através dos e-mails compras3.sfa@gmail.com e compras4.sfa@gmail.com, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2019, *menor valor por item*.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº048/2019 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2019.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa: -----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto:



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Preço Unitário em R\$
1	Agenda permanente. Executiva Anual 1 dia por página - 384 folhas, capa dura.	Unidade	20	60	26,70
2	Agenda permanente - com miolo permanente diária, com 192 folhas (384 páginas), impresso em 1 cor, incluindo dados pessoais, índice telefônico, aniversário e anotações; papel offset 60g/m sulfite branco; Tamanho da agenda 14x20cm.	Unidade	26	96	23,49
3	Agenda telefônica e endereços - os contatos são separados por ordem alfabética com divisórias de A a Z. Espiral duplo da cor preta. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 14,5x10,5 cm	Unidade	05	09	27,30
4	Alfinete em aço niquelado, caixa c/ 50g; 680unidades.	Caixa	202	804	7,38
5	Alfinete para mural, com cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10 mm em aço niquelado, aplicação para mural, caixa com 50 unidades.	Caixa	44	240	4,29
6	Almofada para carimbo, nº 04, nas tintas: preta, azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	03	15	7,60
7	Anote e cole pequeno, 60 unidades	Unidade	13	84	1,70
8	Anote e cole grande 60 unidades	Unidade	05	18	4,46
9	Apagador magnetizado - para quadro branco; medidas aprox. 15 x 6 x 5 cm; corpo em plástico; base em feltro; refil substituível.	Unidade	50	350	13,88
10	Apagador para quadro branco - corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	Unidade	01	10	10,18
11	Apontador de lápis. Composição: metal, aço e alumínio, caixa com 20 unidades	Caixa	49	177	38,30
12	Arquivo AZ - lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura; lombada de 80 mm de largura; bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa; ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado não oxidável; com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta.	Unidade	151	655	21,17



13	Arquivo AZ, com lombada 07 cm argolas niqueladas, tamanho aproximado da caixa 35x28x8 cm, feito em papel cartão de 2 mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Na cor cinza, utilizado para arquivamento de documentos	Unidade	91	598	15,21
14	Arquivo morto papelão 2 capas Kraft (344x125x237) - caixas de 25 unid.	Caixa	83	935	105,83
15	Arquivo morto, de montar, confeccionado em polipropileno, possui tampa com auto travamento (35x13x25cm).	Unidade	21	60	4,99
16	Atilho, pacotes com 100 unidades - Elástico n. 18 - cor: amarelo.	Pacote	54	223	4,89
17	Balão 5.0 cores variadas, cada pacote contendo 50 unidades.	Pacote	01	100	8,94
18	Balão 7.0, cada pacote contendo 50 unidades; cores: amarela, azul, verde e vermelha.	Pacote	22	210	7,70
19	Balão espaguete cores variadas, cada pacote contendo 50 unidades.	Pacote	01	100	8,64
20	Bastão para cola quente - transparente; diâmetro (mm): 11,2; comprimento (mm): 300 (mm); pacote 1 Kg	Pacote	13	114	38,05
21	Bastão para cola quente - transparente; diâmetro: 7,5 mm; comprimento: 300 mm; pacote 1 Kg.	Pacote	12	110	36,96
22	Bateria alcalina LR44	Unidade	10	30	3,40
23	Bateria para telefone sem fio 2,4v 600mah aaa	Unidade	10	30	19,95
24	BIBLIOCANTO - para apoio de livros; formato em L; confeccionado em aço tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; cor: cinza.	Unidade	10	50	27,29
25	Bloco cubo lembrete 85x85, 50g, coloridos BL 700 FL.	Bloco	07	14	7,52
26	Bobina de papel contact - medidas aprox.: 45 cm x 25 m; transparente (tradicional); aplicação: forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, etc.	Bobina	07	49	59,58
27	Bobina de papel pardo 80 gr com 60 cm de largura e 200m de comprimento	Bobina	17	123	143,20
28	Borracha branca (escolar) nº 20 caixa c/ 100 unidades	Caixa	05	15	25,67
29	Borrachas apagadora - branca; nº 20; a base de PVC; protegida por cinta plástica; caixa c/ 20 unidades.	Caixa	71	466	44,18
30	Borrachas de apagar 40/40, borracha natural, sintética, cargas, óleo mineral, acelerador e essência. Dimensões: 33 x 23 x 8 mm caixa c/40 unid.	Caixa	12	32	22,93
31	Cadeado 25 mm c/ chave - Cadeado em latão maciço, haste em aço, acompanha duas chaves em latão.	Unidade	01	10	23,17



32	Caderno de desenho grande 48 folhas, caixa com 80 unidades - Tamanho: 200 x 275 mm. Capa simples.	Caixa	01	05	510,56
33	Caderno espiral – grande; 96 folhas; capa dura.	Unidade	24	54	8,43
34	Caderno espiral – grande; 96 folhas; capa flexível, caixa c/60 unidades.	Caixa	03	26	455,89
35	Caderno espiral – pequeno; 48 folhas; capa dura; formato 140x202mm.	Unidade	01	05	8,66
36	Caderno espiral – pequeno; 96 folhas; capa flexível; caixa c/120 unidades.	Caixa	02	06	570,18
37	Caderno espiral - pequeno, 96 folhas, capa dura, cx c/ 120 unidades.	Caixa	12	35	857,53
38	Caderno, tamanho g, formato 275x200mm, c/ 96 folhas, 01 matéria, com mola espiral.	Unidade	100	300	9,57
39	Caixa arquivo morto polionda – gramatura média: 428 g/m ² ; altura: 25 cm; largura: 14 cm; comprimento: 37 cm; cor azul.	Unidade	85	1.020	6,03
40	Caixa arquivo morto, papelão pardo tamanho 360 x 135 x 245 mm.	Unidade	474	1.959	3,88
41	Calculadora de bolso, eletrônica, 8 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, visor inclinado.	Unidade	03	08	9,28
42	Calculadora de mesa c/ visor, bobina e 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar.	Unidade	04	14	61,83
43	Calculadora eletrônica de mesa – visor inclinado; 12 dígitos e números grandes; inversão de sinais e teclas: duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória; desligamento automático; fonte de energia: pilhas tipo AA.	Unidade	35	136	42,93
44	Caneta / Pincel marca texto – cores: amarela, rosa e verde; corpo plástico impermeável; ponta chanfrada de poliéster; diâmetro da ponta 4 mm; tipo fluorescente; não recarregável; de efeito instantâneo; secagem rápida; clipe na tampa; nome da cor no produto; pode marcar até 350 m de texto, dependendo do tipo de papel; proporciona traço de 2 a 5 mm; caixa c/ 12 unidades.	Caixa	65	371	24,02
45	Caneta marca texto Pro- possui cores fluorescentes, de efeito instantâneo. Secagem rápida, pode ficar destampado por até 4 horas sem que a tinta resseque Proporciona traço de 2 a 5 mm. Pode marcar até 350m de texto, dependendo do tipo de papel. Ponta de poliéster, o que confere traço mais suave ao passar pela superfície. Clip na tampa que possibilita ser prendido no caderno, livro ou bolso. O corpo é impermeável, o que reduz a probabilidade de ressecamento do marcador. Possui o nome da cor no produto de baixa visão ou daltônicas na cor: amarelo ou verde	Unidade	12	30	1,82
46	Caneta composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta fina de latão de 1.0mm com esfera de tungstênio, tampa ventilada. Com selo do INMETRO, caixa com 50 canetas, prazo de validade indeterminado, cor preta, azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no	Caixa	06	16	72,89



	momento do empenho.				
47	Caneta esferográfica bpgp-10r supergrip, ponta de aço inox 1,0 mm AZ, corpo transparente, clipe e grip coloridos, grip em borracha macia, com composição básica em resina termoplástica, metal borracha, tinta a base de óleo, corante, solventes, aditivo e ponta de aço, de ótima qualidade, caixa com 12 unidades, cor azul, preta ou vermelha.	Caixa	23	70	66,92
48	Caneta esferográfica bpgp-10r supergrip, ponta de aço inox 0,7 mm, corpo transparente, clipe e grip coloridos, grip em borracha macia, com composição básica em resina termoplástica, metal borracha, tinta a base de óleo, corante, solventes, aditivo e ponta de aço, de ótima qualidade, caixa com 12 unidades, cor: azul, preta ou vermelha.	Caixa	26	143	69,83
49	Caneta esferográfica - ponta média de 1 mm; largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; corpo em plástico rígido; ponta de esfera de tungstênio; formato hexagonal; transparente; caixa c/50 unidades; com selo do INMETRO. Cor preta; vermelha; azul; Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Caixa	76	370	59,43
50	Caneta esferográfica - escrita grossa, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO. Cor Azul, Preta ou vermelha.	Caixa	12	428	41,83
51	Caneta esferográfica de balcão fica com chapéu. Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical. Acabamento em pintura eletrostática; corrente de 50 cm e fixação em fita adesiva dupla face; fácil aplicação.	Unidade	05	20	19,93
52	Caneta hidrocor - c/ 24 cores - gigante - c/ selo do INMETRO, característica do produto: criatividade em dobro - estimule a criatividade com cores vivas, especificações - ponta média, tinta lavável, estojo prático, acompanha etiquetas para identificação - embalagem contem 24 cores	Estojo	05	28	27,97
53	Caneta hidrocor - estojo c/ 12 cores; gigante; ponta média e resistente; composição: tintas, água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resina termoplástica; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster; c/ selo do INMETRO.	Estojo	152	922	16,95
54	Caneta para escrever em CD na cor azul ou preta, de excelente qualidade com selo do Inmetro. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	44	190	4,50
55	Caneta para tecido na cor preta	Unidade	10	30	5,20
56	Caneta retroprojectora, cor preta-com 12 unidades.	Caixa	05	20	23,51
57	Carbono/filme - contendo 100 folhas A4 - 21.0X29.7 cm	Caixa	01	02	63,33
58	Cartolina, gramatura de 150g, tamanho: 50 x 66 cm, nas cores: lilás, azul claro, azul celeste, amarelo, branco, vermelho, verde bandeira, verde neon, rosa bebe, rosa Pink, marrom, preto, laranja, roxo. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	117	1.716	1,00
59	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	Caixa	398	1.000	4,75



60	Clips nº 4/0 – caixa com 100 unid.	Caixa	329	1.000	3,78
61	Clips 6/0 caixa c/ 12 unidades	Caixa	01	03	3,20
62	Clips 8/0, galvanizados, cx c/ 100 unid.	Caixa	84	546	15,17
63	Clips para papel – nº 10/0, em aço níquelado, caixa c/100 unidades.	Caixa	46	203	27,27
64	Cola branca – 500g, lavável, não tóxica, composição acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO.	Unidade	51	253	10,19
65	Cola branca – 1 Kg; lavável; atóxica; composição: acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO.	Unidade	31	203	16,62
66	Cola branca – 90g; lavável; atóxica; composição: acetato de polivinila; c/ selo do INMETRO; caixa c/12 unidades.	Caixa	41	140	36,53
67	Cola branca vinílica – 1kg - é um adesivo à base de PVA, indicado para as colagens de madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	Unidade	01	100	33,57
68	Cola branca cascorez extra 500G - é um adesivo à base de PVA. Este produto é indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros.	Unidade	02	102	19,93
69	Cola branca escolar 40g, lavável, não tóxica, composição acetato de polivinila, c/ selo do INMETRO, caixa c/ 12.	Caixa	34	107	25,40
70	Cola colorida 23g conjunto com 06 cores	Caixa	05	15	12,18
71	Cola de isopor 1 litro	Unidade	03	11	35,98
72	Cola glitter, não tóxica, lavável, 35g, cx c/ 12, c/ selo do INMETRO. Cores: dourado, prata, verde, rosa pink, lilás, vermelho, preto, azul celeste, azul claro, laranja, preto ou marrom e prateado.	Caixa	16	95	49,03
73	Cola em bastão cor branca 21g, Lavável, Fórmula à base de água, Não tóxica, Perfeita para usar em papel, cartões e fotos.	Unidade	69	158	4,79
74	Cola em bastão 40g, tubo confeccionado em plástico com tampa em rosca do mesmo material; Cola não possui solvente e certificada pelo INMETRO.	Unidade	51	102	10,34
75	Coletor de digitais	Unidade	01	02	42,25
76	Corretivo líquido - material a base d'água, secagem rápida; aplicação papel comum; apresentação caixa c/12 unidades de 18 ml, com selo do INMETRO.	Caixa	36	140	31,57
77	E. V. A camurça, 45x60cm, cor: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	10	1.000	6,78
78	E. V. A com bolinhas, 45x60cm. Conforme o anexo - 01	Unidade	01	100	6,36
79	E. V. A com glitter, 45x60cm, cor: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	11	1.001	6,37
80	E. V. A listrado, 45x60cm. Conforme o anexo - 02	Unidade	01	100	6,95



81	E. V. A, 45x60cm, nas cores: amarelo, verde, vermelho, azul marinho, azul médio, branco, laranja, lilás, rosa bebê, rosa Pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	412	6.000	2,50
82	Envelope branco, tamanho 114x229mm, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	02	06	198,15
83	Envelope branco, tamanho 16,0 x 11,0 cm.	Unidade	300	1.350	0,68
84	Envelope branco, tamanho 17,0 x 25,0 cm.	Unidade	200	400	1,30
85	Envelope branco, tamanho 23,0 x 11,0 cm.	Unidade	101	1.100	0,54
86	Envelope branco, tamanho 260x360mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	05	15	195,58
87	Envelope branco, tamanho 29,5 x 21,0 cm.	Unidade	200	600	1,50
88	Envelope branco, tamanho 35,0 x 25,0 cm.	Unidade	200	1.500	0,98
89	Envelope pardo, tamanho 260x360mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	05	15	71,78
90	Envelope pardo, tamanho 310x410mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	05	15	101,99
91	Envelope pardo, tamanho 33,0 x 23,0 cm.	Unidade	50	100	0,85
92	Estilete estreito. Conforto: corpo emborrachado macio. Robusto e durável. Trava automática, tamanho médio.	Unidade	10	50	6,30
93	Estilete com lamina de aço especial temperado 18 mm, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, tamanho 6 polegadas, empunhadura emborrachada, com selo do INMETRO	Unidade	19	109	21,90
94	Estilete longe e largo profissional conforto: corpo emborrachado macio. Robusto e durável. Trava automática. Tamanho Grande	Unidade	08	41	6,79
95	Etiqueta adesiva circular, TP 12, na cor preta, tamanho 12 mm, pacote com 05 folhas x 42 etiquetas, totalizando 210 etiquetas.	Pacote	10	40	13,03
96	Etiqueta adesiva, 99,1mmx34mm x2, na cor branca, pacote com 25 folhas x 16 etiquetas, totalizando 400.	Pacote	10	35	27,08
97	Etiqueta INK-JET/LASER - cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4, auto adesiva, branca, folhas carta 215,9 x 279,4mm, caixa c/ 100 folhas; 1 etiqueta por folha.	Caixa	05	10	63,73
98	Extrator de grampos - confeccionado em zinco ou aço cromado; tipo espátula, medidas aproximadas: comp. 15 cm x larg. 02 cm.	Unidade	14	125	2,71
99	Fita adesiva - confeccionada em polipropileno transparente; medidas aprox.: 12 mm x 50 m.	Unidade	314	1.234	2,19
100	Fita adesiva - confeccionada em polipropileno transparente; medidas aprox.: 48 mm x 50 m.	Unidade	115	647	5,45
101	Fita adesiva, em polipropileno transparente, 25 mm x 50 mm.	Unidade	96	340	2,55



102	Fita adesiva polisil 12 x 10, polipropileno, cor: azul, amarela, vermelha, verde. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	01	20	1,64
103	Fita Corretiva, com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação. Tipo: roller, composição: plástico; medida fita: (4 mm x 10 m).	Unidade	32	142	7,49
104	Fita crepe- 18 mm x 50 m	Unidade	51	220	6,33
105	Fita crepe 48 mm x 50 m, cor: bege.	Unidade	11	39	11,08
106	Fita dupla face - medidas aprox.: 18 mm x 50 m; composição: papel liso branco; adesivo a base de borracha e resina; liner de papel siliconado	Unidade	24	117	11,83
107	Fita larga adesiva transparente 45mmx60m	Unidade	51	152	7,10
108	Folha a4 couché, 250g/m ² de 210x297mm, pacote com 50 unidades.	Pacote	10	30	21,28
109	Folha ofício a4, 75g/m ²	Resma	876	3.082	19,74
110	Giz de cera - de alta qualidade; grosso (gizão); atóxico; antialérgico; embalagem c/15 unidades; c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	410	5,95
111	Giz escolar branco; de primeira linha; com película plástica que não suja as mãos e não solta pó; atóxico; antialérgico; caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	50	4,10
112	Giz escolar colorido; de primeira linha; com película plástica que não suja as mãos e não solta pó; atóxico; antialérgico; caixa c/ 50 unidades.	Caixa	10	50	5,70
113	Grampeador - tratamento superficial pintado; material metal; tipo mesa; capacidade até 30 folhas; grampos compatíveis: 26/6.	Unidade	23	135	33,91
114	Grampeador - tratamento superficial pintado; material metal; tipo mesa; capacidade até 100 folhas; grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13.	Unidade	04	44	101,21
115	Grampeador de mesa 50 folhas, de metal, para grampos 26/6 de ótima qualidade.	Unidade	01	20	51,40
116	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6, caixa c/ 5.000.	Caixa	74	351	6,50
117	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 23/6; caixa c/ 5.000 unidades.	Caixa	15	73	16,52
118	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 106/08; caixa c/ 2.500 unidades.	Caixa	12	55	15,17
119	Grampo para grampeador - confeccionado em aço niquelado; tamanho 23/10; caixa c/ 5.000 unidades.	Caixa	11	51	15,39
120	Grampo para grampeador - galvanizado; tamanho 23/13; caixa c/ 2.500 unidades.	Caixa	01	01	12,49
121	Grampos para grampeador aço cobreado 23/8, cx c/ 5.000 unid.	Caixa	04	13	16,08



122	Grampo para pasta - tipo trilho; confeccionado em plástico injetado em polipropileno preto; para até 200 folhas; 80 mm; medidas aprox.: 19,5 x 10 cm; caixa c/ 50 unidades.	Pacote	06	25	12,48
123	Grampo trilho, metalizado, 80 mm, alta durabilidade e resistência, caixa c/ 50 unidades.	Caixa	20	67	13,08
124	Grampo plástico estendido, para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades (base 30 cm sendo 11,5cm cada haste, espelho 11 cm).	Embalagem	01	02	16,76
125	Grampo traçado nº1 niquelado, caixa contendo 25 unidades.	Caixa	08	12	5,78
126	Guilhotina manual para papel com área útil 30 cm de corte e capacidade para cortar 20 folhas de 75g/m ² de uma vez	Unidade	02	04	232,81
127	Lâmina de isopor- 1 cm, ½ m largura x 1m comprimento.	Unidade	02	11	7,59
128	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 unid. - com pincel e formato sextavado, pigmentos c/ alta concentração, cores vivas c/ excelente deposição, atóxico, dimensões aproximadas, com embalagem: 21,5 x 9,5 x 1,3 cm (a x l x p) peso aprox.: 88 g - c/ selo do INMETRO	Caixa	66	665	21,13
129	LÁPIS DE ESCREVER - nº 2; preto; corpo flexível; redondo; material cerâmico grafite ultra resistente; dureza carga HD; madeira reflorestada; c/ certificação FSC; c/ selo do INMETRO; caixa c/144 unidades.	Caixa	17	286	75,43
130	Lápis Preto Sextavado Verde Hb, caixa com 72 unidades.	Caixa	01	05	64,10
131	Livro de atas com 100 folhas numeradas, folhas internas papel, 56 g/m, capa papelão 1.040 g/m, revestido por papel Kraft - Formato 32 x 22	Unidade	23	90	20,35
132	Livro de ponto modelo oficial - contendo 100 folhas de frequência (200 páginas numeradas frente e verso); termo de abertura; termo de encerramento; quadro indicador; capa e contracapa duras; medidas aprox. (fechado): 15 cm x 31 cm (l x a); papel miolo: sulfite 75 g; papel capa: couchê.	Unidade	54	206	25,44
133	Livro protocolo de correspondência 1/4 - capa e miolo reforçados; confeccionado em papel offset; gramatura 54 g/m ² ; capa dura; com 100 folhas numeradas sequencialmente.	Unidade	27	92	14,09
134	Marcador para quadro branco recarregável - caixa. C/ 12 unidades, composição: tinta, solventes, pigmentos ativos e resinas, corpo e tampo: resinas termoplásticas, ponta: acrílica, pavio: poliéster. Cor: Preta, Azul ou Vermelha.	Caixa	46	375	73,24
135	Marcador para retro projetor ponta média 2.0 mm preto.	Unidade	01	10	5,07
136	Massa de modelar - embalagem com 06 cores sortidas; base de amido; atóxica; medidas aprox. (embalagem): 1,50 x 10,00 x 11,00 cm; medidas aprox. (unidade): 10 cm; c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	1.050	4,39
137	Molhador de Dedos com gel, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	Unidade	06	18	4,01



138	Palito (churrasquinho). Espetos com madeira reflorestada ideal para o seu churrasco. Descrição do Produto: Palitos de Madeira. Contém 50 unidades 25 cm.	Pacote	11	60	4,55
139	Palito para picolé, contendo 100 unidades. Descrição: - Palito em madeira com pontas arredondas - pode ser usado para fazer picolés, sorvetes, artes, artesanato; - Tamanho palito - 12 cm comprimento x 8 mm de largura.	Pacote	20	60	7,14
140	PAPEL BRANCO (folha de ofício) - tamanho A4, formato 210 x 297 mm; 75g/m ² ; caixa c/ 5.000 folhas (devendo a caixa conter 10 Resmas)	Caixa	26	181	171,88
141	Papel camurça, 40x60cm nas cores: azul, marrom, amarelo, vermelho. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	04	400	1,48
142	Papel cartão - formato 48 x 66 cm; 240g/m ² ; cores: amarela, azul, marrom, verde, vermelha, rosa, ouro. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	55	1.100	1,33
143	Papel cartão dupla face, 40x60cm cor: azul, amarelo, branco, vermelho, verde. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	05	500	1,63
144	Papel celofane transparente 70X89 - rolo c/ 50 folhas, cor: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa pink. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Rolo	05	250	54,32
145	Papel color set 110gr 48x66cm, pacote com 10 folhas Cor (azul, vermelho, laranja, preto, rosa, branco, verde e amarelo).	Unidade	53	160	17,17
146	Papel crepom - formato 48 x 200 cm; pacote com 10 unidades; cores: amarela, azul bebê, azul escuro, azul, bege, branco, laranja, verde, marrom, preta, pink, rosa, roxa e vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Pacote	50	380	12,18
147	Papel dobradura - material celulose vegetal; gramatura 63g/m ² ; formato 48 x 60 cm; cores: amarela, azul, lilás, marrom, preta, rosa, verde e vermelha.	Unidade	100	800	1,40
148	Papel dobradura 70 x 50, pacote com 50 unidades. Nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho, rosa pink, lilás. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Pacote	06	120	43,89
149	Papel especial na cor branca (pérsico) cx com 50 folhas.	Caixa	01	10	23,27
150	Papel fotográfico a4, 21,0 x 29,7cm, cx c/ 50, de ótima qualidade.	Caixa	01	30	31,43
151	Papel linho branco, pacote c/ 50 folhas A4.	Pacote	01	10	26,03
152	Papel sulfite - branco; folhas A4 (210 x 297 mm) 180 g/m ² ; pacote c/500 folhas.	Pacote	01	20	104,49



153	Papel sulfite 75g/m ² colorido 210 mm x 297 mm A4 PT 500 folhas, com Selo Inmetro.	Pacote	20	60	30,92
154	Pasta - confeccionada em cartolina plastificada; gramatura 180 g/m ² ; (240 x 345 mm); c/ elástico; cores: azul, vermelha ou branca.	Unidade	221	1.580	3,39
155	Pasta aba elástico em cartão duplex Dimensões: 225 x 325 cm. Nas cores: azul, vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	02	110	3,43
156	Pasta cartolina 180 gr (24 x 33). Cor azul ou branca	Unidade	05	05	3,97
157	Pasta catálogo, com 10 plásticos, com 4 furos, tamanho: Ofício: 24 cm x 33 cm, Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 10 Envelopes Plásticos, Cor: Preta.	Unidade	11	160	11,37
158	Pasta catálogo, com 50 sacos plásticos, com 2 furos, Tamanho: ofício (24 cm x 33 cm), Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 50 Envelopes Plásticos, Cor: Preta.	Unidade	17	105	18,89
159	Pasta catálogo, com 50 sacos plásticos, com 4 furos, Tamanho: ofício (24 cm x 33 cm), Capa Dura; Cartão Grosso Revestido em Plástico de Alta Qualidade, Com Visor, Com 50 Envelopes Plásticos, Cor: Preta	Unidade	01	50	21,80
160	Pasta de cartolina com elástico na cor vermelha. Descrição: Altura: 4,5cm, Largura: 23 cm, Comprimento: 34 cm.	Unidade	100	300	4,76
161	Pasta de cartolina com trilho sem elástico, Formato A4, tamanho: 335 Mm X 226 Mm X 10 Mm, gramatura 0,60, cor: azul.	Unidade	01	50	3,96
162	Pasta de plástico c/ elástico. Descrição: Altura: 4,5cm, Largura: 23 cm, Comprimento: 34 cm.	Unidade	116	332	4,47
163	Pasta polionda 2 cm - fibra plástica; abas e elástico; 235 x 350 mm.	Unidade	52	240	4,04
164	Pasta polionda 6 cm - fibra plástica; abas e elástico; 235 x 350 mm.	Unidade	52	332	7,33
165	Pasta sanfonada para documentos, Cor: transparente, Material atóxico e durável, 100% reciclável, Fechamento com elásticos, Acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias, Dimensões: L: 330 X A: 240 mm	Unidade	01	20	53,00
166	Pastas suspensas marmorizadas - gramatura 336 a 350g/m ² ; com haste plástica; visor, etiqueta e grampo plástico; abas coladas internamente; formato 361 x 240 mm.	Unidade	103	580	4,09
167	Percevejo nº 4 - tipo tacha; material metal; tratamento superficial latonado; caixa c/100 unidades.	Caixa	56	520	4,56
168	Perfurador de papel - para dois furos; confeccionado em metal; com margeador; capacidade para 50 folhas.	Unidade	06	21	65,12
169	Perfurador de papel, 02 furos para 40 folhas, na cor preta.	Unidade	06	25	54,99
170	Perfurador de papel - 02 furos, em metal, para 25 folhas, na cor preta.	Unidade	02	11	30,00
171	Pilha "aaa" com 60 unidades	Caixa	10	30	32,59
172	Pilha "AA" embalagem com 04 unidades	Embalagem	07	20	10,78
173	Pilha "c" (média) com 24 unidades	Caixa	05	15	62,94
174	Pilha alcalina - tipo AA; validade mínima de 24 meses; caixa c/60 unidades.	Caixa	11	40	110,82
175	Pilha CR2032 - 3 volts, usado para aparelho de HGT	Unidade	30	90	6,76

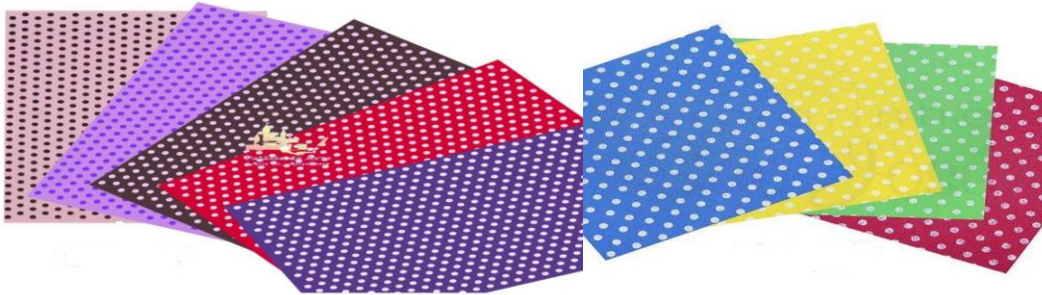


	(medidor de glicose) e para a BIOS de Microcomputador.				
176	Pincel atômico – permanente; cores azul, preta, vermelha; com tampa asfixiante; ponta de nylon 5,9mm; com grande reservatório de tinta (8,5x70mm); composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água; estojo com 12 unidades.	Estojo	16	129	26,82
177	Pincel atômico - permanente; ponta fina; cores azul, preta e vermelha.	Unidade	53	133	3,83
178	Pincel escolar nº 06 – redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	12	202	3,35
179	Pincel escolar nº 10 – redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	12	202	4,56
180	Pincel escolar nº 12 – redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	01	01	6,95
181	Pincel escolar nº 16 – redondo; cerda branca; filamento sintético; cabo longo; virola em alumínio.	Unidade	10	200	8,19
182	Pistola de cola quente – 712 D; 240 W; 60 HZ; para bastão diâmetro (mm): 11,2; comprimento (mm): 300 (mm).	Unidade	28	159	25,54
183	Pistola de cola quente – 712 D; 240 W; 60 HZ; para bastão diâmetro (mm): 7,5; comprimento (mm): 300 (mm).	Unidade	27	146	20,14
184	Placas de isopor - espessura de 1 cm, medindo 1 cm x 1m x 50 cm; formato retangular; densidade P2; cor branca.	Unidade	01	01	7,59
185	Placas de isopor - espessura de 4 cm, medindo 4 cm x 1,25m x 62 cm; formato retangular; densidade P2; cor branca.	Unidade	31	151	7,25
186	Prancheta 23,5 x 35,5cm de MDF	Unidade	01	40	6,30
187	Prancheta acrílica, tamanho A4, cor cristal com prendedor metal cristal, dimensão 330x230x3,2 mm material poliestireno	Unidade	20	69	13,54
188	Régua de 30 cm em alumínio	Unidade	02	02	5,12
189	Régua 30 cm, de acrílico transparente.	Unidade	01	50	1,82
190	Régua em poliestireno – com escala de 30 cm; gravada por transferência de imagem; material 100% reciclável; atóxico; cantos arredondados; c/ selo do INMETRO.	Unidade	67	547	3,64
191	SACOS PLÁSTICOS PARA FOLHA DE OFÍCIO A4 – com 4 furos; cx c/ 100 unidades.	Caixa	23	107	20,20
192	Tesoura 7 polegadas, ponta fina, confeccionada em aço inox, cabo na cor preta, confeccionada em polipropileno rígido, comprimento aproximado da lâmina 10 cm, comprimento total da tesoura 19,5, com selo do INMETRO.	Unidade	03	55	13,27
193	Tesoura Doméstica com cabo anatômico com detalhe emborrachado, ponta arredondada, cor: preto, material: inox, dimensões do produto: 1 x 7 x 22 cm (AxLxC), c/ selo do INMETRO.	Unidade	28	170	20,03
194	Tesoura para picotar - ponta arredondada; cor: preto; material: inox; dimensões do produto: 1 x 7 x 22 cm (altura x largura x comprimento); peso: 0.075 Kg; c/ selo do INMETRO	Unidade	13	59	60,37
195	Tesoura Pequena, ponta arredondada, cor: preto, material: inox, c/ selo do INMETRO.	Unidade	104	569	6,08
196	Tinta Guache, cores variadas, atóxica, antialérgica, caixa com 06 unidades, c/ selo do INMETRO.	Caixa	101	1.050	8,96
197	Tinta Para carimbo - 40 ml; para todos os tipos de almofadas; tinta à base de água; cor preta.	Unidade	01	30	4,75
198	Tinta Para recarga de pincel de quadro branco – embalagem de 1 litro; cor azul, cor preta, cor vermelha. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Unidade	60	400	82,00



199	TNT – liso; largura 1,40 mm; rolo com 50 metros; gramatura 40 g/m ² ; cores: verde, amarela, azul, vermelha, branca, laranja, rosa, preta e marrom. Obs.: A cor será determinada no momento do empenho.	Rolo	42	284	77,88
200	PAPEL DE DESENHO – branco; tamanho A4; formato 210 x 297 mm; gramatura 140 g/m ² ; pacote com 20 folhas.	Pacote	10	40	10,14

Item 78 - E. V. A com bolinhas, 45x60cm. Conforme o anexo - 01



Item 80 - E. V. A listrado, 45x60cm. Conforme o anexo - 02

